



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.133.926/0001-10

LEI N°688/2024

"Declara de utilidade pública a Associação Sãomiguelense Futebol Clube, com sede neste Município, inscrita no CNPJ 20.323.366/0001-09 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Miguel do Anta, através de seus representantes, **APROVA** e eu, **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO SÂOMIGUELENSE FUTEBOL CLUBE**, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede neste Município.

Art. 2º. A entidade distinguida, deverá apresentar anualmente até o dia 31 de dezembro ao órgão competente do Governo Municipal, a prestação de contas e relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. As atividades realizadas e desenvolvidas na associação serão futsal, voleibol, vôlei de areia, Fut7, corrida, ciclismo, peteca e qualquer outro esporte que a Associação puder vir incluir, seja na modalidade infantil ou adulto.

Art. 4º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I- deixar de cumprir as exigências do art. 2º.

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Anta- MG, 10 de julho de 2024.

Vicente Patrício de Souza Júnior
PREFEITO

Prefeitura Municipal de
São Miguel do Anta-MG

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL